

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 172/2022

MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

(EXECUTIVO)

Exercício de 2024

1. Normatização

- ✓ Lei N° 1.560/2006 de Criação legal do sistema no âmbito do Município (considerando sua aplicação à Entidade).

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: Letícia Zuaboni de Oliveira	CPF: 036.740.289-05
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico <input type="checkbox"/> Superior <input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

- ✓ Não há servidores, apenas o designado como controlador.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan/2024 a Dez/2024	Contabilidade	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO e RGF	Acompanhar as publicações no diário oficial eletrônico do Município.	100%	Regular
02	Jan/2024 a Dez/2024	Educação	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do CACS-FUNDEB na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB.	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.	100%	Regular
03	Jan/2024 a Dez/2024	Portal da Transparência	Acompanhar os dados requisitados por	Direcionar os pedidos para os responsáveis por cada secretaria.	100%	Regular

			meio do link de Acesso à Informação disponível no site da Prefeitura.	Acompanhar os protocolos de atendimento.		
04	Jan/2024 a Dez/2024	Licitação	Analisar por amostragem, 50% dos processos licitatórios	Avaliar por amostragem, os documentos anexos aos processos licitatórios.	70%	Regular
05	Jan/2024 a Dez/2024	Contabilidade	Monitorar a utilização, pelo Município, do percentual mínimo constitucional de 25% dos recursos recebidos durante o exercício de 2024, oriundos de impostos e outras transferências, destinado às despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento da Educação.	Examinar o relatório de receitas e despesas relacionadas à manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, gerado pelo Sistema de Gestão Municipal, conforme estabelecido no Anexo 8 da LDB, artigo 72, o qual faz parte da RREO.	100%	Regular
06	Jan/2024 a Dez/2024	Finanças	Acompanhar os procedimentos administrativos internos relacionados à baixa ou cancelamento créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa.	Atender ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.500/2005, e as Recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	80%	Regular
07	Jan/2024 a Dez/2024	Todos os Setores	Acompanhar a concessão de diárias, seguindo o princípio da economicidade, razoabilidade e interesse público.	Emitir relatório de empenhos por elemento de despesa do sistema de contabilidade do município.	100%	Regular
08	Jan/2024 a Dez/2024	Contabilidade	Acompanhamento e monitoramento do Sistema de Informações Municipais - SIM-AM e verificação de atraso no envio das informações.	Conforme registros verificados, na agenda de obrigações no site TCE/PR.	100%	Regular com ressalva
09	Jan/2024 a Dez/2024	Contabilidade	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2024	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços públicos de saúde, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12,	100%	Regular

			provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde.	da LC 141/2012, artigo 35, que compõe a RREO.		
10	Jan/2024 a Dez/2024	Todos os Setores	Monitorar os processos de transferências voluntárias concedidas pelo município as Organizações da Sociedade Civil.	Acompanhar os dados inseridos no SIT do TCE-PR. Analisar por amostragem, os documentos físicos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil. Verificar se o processo seguiu os trâmites legais.	100%	Regular
11	Jan/2024 a Dez/2024	Contabilidade	Monitorar a aplicação pelo Município de no máximo 48,6% (limite de alerta) em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do exercício. Acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos.	Analisar o demonstrativo de Despesas com Pessoal, emitido do Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 1, da LRF, artigo 55, inciso I, alínea "a", que compõe a RGF. Analisar relatório de folha de pagamento por secretaria referente as horas extras pagas, do sistema de gestão do município.	100%	Regular
12	Jan/2024 a Dez/2024	Portal da Transparência	Monitorar as informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Município	Avaliar os indicadores do ITP-TCE-PR. Avaliar os demais índices de avaliação.	100%	Regular

(*) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas *in loco*, exames e verificação de documentos etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- ✓ De acordo com o acompanhamento no Sistema de Informações Municipais – SIM-AM os registros tem apresentado atrasos no fechamento mensal conforme verificação da Agenda de Obrigações do TCE/PR.

6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter, ao menos, as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regular
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regular
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Decreto 06/2023 Decreto 15/2024
Composição	12 membros titulares 12 membros suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2024 (Conforme Anexo 1 deste Relatório).	Regular
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Decreto 104/2023
Composição	12 membros titulares 12 membros suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2024 (Conforme Anexo 2 deste Relatório).	Regular
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Lei nº 2145/2016
Ato de nomeação dos membros	Decreto 80/2023
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular (48.94%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular (17.54%)
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular (26,91%)

Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular (26,56%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- ✓ Os índices de Saúde e Educação foram aplicados acima do percentual exigido por lei, atendendo os objetivos inerentes a cada área.
- ✓ Apesar do Poder Executivo Municipal atender ao limite máximo para a Despesa Total com pessoal, a Administração Municipal deve acompanhar com atenção e cautela o Índice de Pessoal, vez que o TCE/PR emitiu Alerta, citando o artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, para alertar quanto a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO por ultrapassar 48,6% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 90% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2024.

8. Demais ações desenvolvidas

- ✓ A unidade de Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão. São realizadas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções do TCE/PR. Da mesma forma, a Controladoria Interna procede, através de levantamentos e verificações de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta entidade.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

- ✓ Relacionar todos os Consórcios Intermunicipais dos quais o Município participe, independentemente da transferência de recursos no curso do exercício de 2024.

CNPJ	Razão Social
17.989.386/0001-09	Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP
04.956.153/0001-68	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP
86.763.828/0001-17	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP
18.273.727/0001-08	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foi encaminhado para a Câmara Municipal através do ofício nº 112/2025 em 26/03/2025, cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2024, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Paranacity, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Paranacity, 26 de março de 2025.

Letícia Zuaboni de Oliveira
Controladora Interna